Lei nº 2.681/2022

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 11.339.219,77 (onze milhões trezentos e trinta e nove mil duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
02.001.04.122.0002.2.003.	**Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JS**	
2 - 3.1.90.11.00.00 10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
03.001.04.122.0002.2.005.	**Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração**	
44 - 3.1.90.11.00.00 10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
45 - 3.1.90.13.00.00 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
60 - 3.3.90.35.00.00 10	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
04.001.04.122.0002.2.056.	**Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura**	
81 - 3.1.90.11.00.00 10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
82 - 3.1.90.13.00.00 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	**URBANIZAÇÃO**	
04.002.15.451.0021.2.054.	**Manutenção e Encargos com a Infra-Estrutura Urbana**	

106 - 3.1.90.11.00.00 10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
107 - 3.1.90.13.00.00 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
111 - 3.3.90.30.00.00 10	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
115 - 3.3.90.39.00.00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.002.15.452.0021.2.079.	**Manutenção dos Serviços Públicos**	
124 - 3.1.90.11.00.00 10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
125 - 3.1.90.13.00.00 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
129 - 3.3.90.30.00.00 10	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.	**ESTRADAS VICINAIS**	
04.004.26.782.0021.2.058.	**Manutenção e Encargos com o Transporte Rodoviário**	
146 - 3.1.90.11.00.00 10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.000,00
147 - 3.1.90.13.00.00 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
151 - 3.3.90.30.00.00 10	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
155 - 3.3.90.39.00.00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00
04.005.00.000.0000.0.000.	**DAE - DEPARTAMENTO DE ÀGUA E ESGOTO**	
04.005.17.512.0020.2.052.	**Manutenção e Encargos do Departamento de Água e Esgoto - DAE**	
166 - 3.1.90.11.00.00 10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
167 - 3.1.90.13.00.00 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
170 - 3.3.90.30.00.00 10	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
172 - 3.3.90.39.00.00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
05.003.12.361.0033.1.081.	**Aquisição e Modernização dos Equipamentos Permanentes do Ensino Fundamental – PME**	
305 - 4.4.90.52.00.00 11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217.668,02
05.003.12.361.0033.2.013.	**Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.**	
316 - 3.3.90.14.00.00 11	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
318 - 3.3.90.30.00.00 11	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
334 - 3.3.90.39.00.00 11	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
345 - 3.3.90.93.00.00 11	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	170.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
05.004.12.361.0073.1.220.	**Construção e Estruturação do Transporte Escolar**	
1201 - 4.4.90.52.00.00 11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950.000,00

05.004.12.361.0073.2.015.	**Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar**	
424 - 3.3.90.30.00.00 11	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
430 - 3.3.90.39.00.00 11	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347.899,17
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001.10.122.0012.2.038.	**Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde**	
463 - 3.1.90.11.00.00 12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
465 - 3.1.90.13.00.00 12	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06.001.10.302.0064.2.146.	**Manutenção do Laboratório Municipal**	
1169 - 3.1.90.04.00.00 12	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
615 - 3.1.90.11.00.00 12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
616 - 3.1.90.13.00.00 12	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06.001.10.302.0064.2.147.	**Manutenção e Encargos com a Reabilitação**	
622 - 3.1.90.11.00.00 12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
623 - 3.1.90.13.00.00 12	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.001.10.302.0064.2.148.	**Manutenção e Encargos com Hospital Municipal**	
632 - 3.1.90.04.00.00 12	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	379.175,45
633 - 3.1.90.11.00.00 12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
634 - 3.1.90.13.00.00 12	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
651 - 3.3.90.39.00.00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MEIO AMBIENTE**	
07.001.20.122.0002.2.011.	**Manutenção e Enc com Sec Municipal de Desenvolvimento Agrário e Mei Ambiente.**	
738 - 3.1.90.11.00.00 10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
739 - 3.1.90.13.00.00 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.001.20.606.0005.2.339.	**Conserto de Veículos-Máquinas, Manutenção e Encargos com Ações de Extensão Rural**	
768 - 3.1.90.11.00.00 10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.477,13
769 - 3.1.90.13.00.00 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.542.0005.2.348.	**Manutenção e Encargos com Meio Ambiente**	

819 - 3.1.90.11.00.00 10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
820 - 3.1.90.13.00.00 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
08.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
08.001.04.123.0002.2.008.	**Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Finanças**	
829 - 3.1.90.11.00.00 10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425.000,00
830 - 3.1.90.13.00.00 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	**FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
08.002.04.129.0002.2.329.	**Manutenção e Encargos com a Fiscalização e Tributação**	
846 - 3.1.90.11.00.00 10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00

Total Suplementação: 11.339.219,77

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, em consonância com disposto no **art. 43, §1° inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

1.1.1.2.50.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	110.490,15
1.1.1.2.50.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	87.034,31
1.1.1.4.51.11.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Arrecadação	189.707,26
1.1.1.4.51.11.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Simples Nac	998.965,13
1.1.1.9.99.01.00.00	Outros Impostos - Principal	65.802,05
1.1.1.9.99.02.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	213,01
1.1.1.9.99.03.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	1.814,66
1.1.1.9.99.04.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	888,27
1.1.2.1.01.01.01.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab Comerciais, Indústrias e Prest	626.388,56
1.1.2.1.01.02.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JU	10.791,94
1.1.2.1.01.03.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Dívida Ativa	50.603,54
1.1.2.1.01.04.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Multas e Juros d	22.895,82
1.1.2.1.50.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Principal	30.014,43
1.1.2.1.50.03.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Dívida Ativa	3.153,22
1.1.2.1.50.04.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Multas e Juros	798,99
1.1.2.2.01.03.01.00	Taxa de Expediente - Dívida Ativa	10.534,91
1.1.2.2.01.03.02.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	79.035,94
1.1.2.2.01.04.01.00	Taxa de Expediente - Multas e Juros Dívida Ativa	5.495,00
1.1.2.2.01.04.02.00	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros da Dívida Ativa	59.144,66
1.3.2.1.01.01.17.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - R	85.660,61
1.6.1.1.01.01.01.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	6.660,20
1.6.1.1.01.01.02.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	1.194,80

1.6.1.1.01.02.02.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	141.053,13
1.6.9.9.99.01.01.00	Prestação de Serviços Mecaniazação Agricola e Pequenos Produtores	35.599,36
1.7.1.1.51.11.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COT	2.863.196,32
1.7.1.2.52.41.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - Principal	299.595,77
1.7.2.1.51.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - Principal	1.216.170,43
1.7.2.1.52.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Principal	102.010,05
1.9.2.2.99.01.01.00	Restituição pelo Pagamento Indevido - Principal	33.886,92
1.9.9.9.12.21.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Principal	10.903,30
1.9.9.9.99.21.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - P	14.620,71
1.7.2.1.50.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - Principal	4.174.896,32
	Total da Receita:	**11.339.219,77**

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, ao 1° (primeiro) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
01/07/2022